



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício Circular nº 3/2020 - UAE-MO/DE-MO/DGC-
MO/CMPMHOS/IFGOIANO

Goiânia, 20 de maio de
2020

Aos Estudantes contemplados com o Auxílio Conectividade
IF Goiano
Campus Morrinhos
Unidade de Assistência Estudantil

Assunto: **Comunicado aos Estudantes contemplados com o Auxílio Conectividade do campus Morrinhos do IF Goiano**

Prezados Estudantes,

1. TODOS os estudantes contemplados com o Auxílio Conectividade do campus Morrinhos do IF Goiano precisam estar atentos à entrega dos seguintes documentos, conforme Edital 006 de 30 de Abril de 2020, por meio do seguinte e-mail **assistenciaestudantil.mhos@ifgoiano.edu.br**.

Até dia 31 de maio de 2020, conforme Item 8 do referido edital, cópias dos seguintes documentos:

RG, CPF, cartão bancário, comprovante de endereço, Foto 3x4;

contrato de serviço de internet e comprovante de pagamento de mensalidade; **OU**

comprovante pagamento/compra de pacote de dados.

MENSALMENTE, até o dia 05 de cada mês, enquanto durar o Auxílio Conectividade:

comprovante de pagamento de mensalidade; **OU**

comprovante pagamento/compra de pacote de dados.

2. A não entrega dos documentos ocasionará o cancelamento/suspensão do benefício.

3. Os estudantes que receberam a primeira parcela por ordem bancária, precisam imediatamente **providenciar uma conta bancária** e informar à Unidade de Assistência Estudantil. Ao contrário, o pagamento do Auxílio Conectividade será suspenso.

4. Importante ressaltar possíveis causas para o cancelamento do benefício, conforme Item 14 do Edital 006 citado acima:

14.1.O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que o (a) estudante contemplado com o Auxílio Conectividade:

14.1.1. trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

14.1.2. obter mais de 15% de faltas em uma ou mais disciplinas ofertadas na modalidade à distância;

14.1.3. o estudante não atender às convocações da Unidade de Assistência Estudantil;

14.1.4. forem verificadas inverdades ou omissões de informações apresentadas para recebimento

do **Axílio Conectividade**;

14.1.5. Não apresentar o contrato estabelecido para contratação de serviços de internet ou dados móveis ou a fatura mensal;

14.1.6 Caso o número de solicitantes exceda o número de vagas ofertadas e minha pontuação quanto à situação socioeconômica seja inferior a pontuação dos demais solicitantes;

14.1.7 Caso venha a faltar recursos orçamentários ao campus;

§ 1º O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e pela Unidade de Assistência Estudantil do Campus Morrinhos.

§ 2º O cancelamento não exclui a possibilidade de o estudante que não cumprir as exigências, avaliado o caso, ter que ressarcir a instituição devolvendo a quantia recebida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

§ 3º O cancelamento não exclui a possibilidade de o estudante que não cumprir as exigências de responder as sanções disciplinares do IF Goiano e do Código Penal Brasileiro;

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Gomes Pinheiro

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL-MOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Gomes Pinheiro, CHEFE - SUB-CHEFIA - UAE-MO**, em 20/05/2020 09:50:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144133

Código de Autenticação: 4a17579542



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Morrinhos

Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos / GO, CEP 75650-000

(64) 3413-7900